



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA

DECRETO Nº. 5.371 DE 09 DE JUNHO DE 2009

Na edição nº. 344 do Jornal “Folha de Andirá” de 23 de junho de 2009, consta erroneamente na página 04, no Decreto nº. 5.371 de 19 de junho de 2009:

Onde se lê:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por invalidez a Sra. EVA VIRGILIO SOARES CPF 547.490.349-91, servente de serviços gerais de conformidade com Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal com proventos proporcionais a 5612/10950 dias, no valor de R\$ 205,43 (Duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, ficando garantido o menor piso vigente no País conforme Constituição Federal.

Leia-se:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por invalidez a Sra. EVA VERGINIO SOARES CPF 547.490.349-91, servente de serviços gerais de conformidade com Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal com proventos proporcionais a 5612/10950 dias, no valor de R\$ 205,43 (Duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais, ficando garantido o menor piso vigente no País conforme Constituição Federal.

Andirá, 18 de abril de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal